

Por se ter verificado um lapso na redação do Aviso n.º 2382/2017, publicado no DR, 2.ª série n.º 48, de 8 de março, torna - se público que no ponto 16.2 do referido Aviso onde se lê:

“16.2 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere as alíneas a),b), c), d) e e) **do ponto 14** do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no referido formulário, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.”

Deve ler -se,

«16.2 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere as alíneas a), b), c), d) e e) **do ponto 13** do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no referido formulário, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.»